



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 331/2009

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse público, para o exercício de 2010, conforme cargos e vagas constantes do Anexo 01:

Art. 2º As contratações serão pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogadas até 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A situação de urgência definida por esta Lei, nos termos do art. 197, da Lei Municipal nº. 023/1995, é verificada pela insuficiência de recursos humanos no âmbito da Administração, que impedem a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma que se atenda ao princípio da eficiência disposto pelo *caput* do art. 37 da Constituição Federal, podendo acarretar diversos prejuízos irreparáveis a toda a população e a Administração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 09 de dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ANEXO 01

LEI Nº. 331/2009.

Padrão	Cargo	Vagas	Carga/Horária
1	Trabalhador Braçal	06	40 H/S
1	Eletricista	01	40 H/S
1	Vigia	03	40 H/S
1	Auxiliar de Serviços Gerais	10	40 H/S
1	Recepcionista	02	40 H/S
1	Merendeira	02	40 H/S
2	Agente de Saúde	02	40 H/S
2	Agente de Endemias	02	40 H/S
4	Fiscal de Tributos	01	40 H/S
4	Assistente Administrativo	07	40 H/S
5	Auxiliar de Consultório Dentário	02	40 H/S
5	Técnico em Enfermagem	03	40 H/S
6	Operador de Raios-X	01	20 H/S
6	Motorista I (Veículo Grande/CNH-D)	05	40 H/S
6	Operador de Trator de Pneus	02	40 H/S
7	Operador de Máquinas	02	40 H/S
8	Nutricionista	01	15 H/S
9	Assistente Social	01	40 H/S
9	Psicólogo	01	40 H/S
9	Fisioterapeuta	01	40 H/S
12	Odontólogo	02	40 H/S
12	Médico Veterinário	01	40 H/S
12	Enfermeiro	01	40 H/S
12	Engenheiro Civil	01	40 H/S
13	Médico	02	40 H/S
MAGISTÉRIO			
Padrão	Cargo	Vagas	Carga/Horária
1	Professor II (Licenciatura Plena em Pedagogia)	15	30 H/S
2	Professor III (Licenciatura Plena em Língua Inglesa)	01	30 H/S
2	Professor III (Licenciatura Plena em Biologia)	01	30 H/S
2	Professor III (Licenciatura Plena em Educação Física)	02	40 H/S
2	Professor III (Licenciatura Plena em Matemática)	01	30 H/S

E-mail: pmnovagarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituradenovagarita.com.br